



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELOS DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL NO PERÍODO DE 2005 A 2007. (CPI-DESA).

Requerimento nº _____, de 2010
(Da Sra. Andreia Zito)

Requer seja convidado o Senhor ROBERTO CABRINI, para que compareça, em Audiência Pública, a ser realizada no Município de Encruzilhada-BA, para expor sobre o tema: tráfico de crianças.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência seja convidado o Senhor ROBERTO CABRINI, apresentador do programa “Conexão Repórter” exibido pelo Sistema Brasileiro de Televisão – SBT, para que compareça em Audiência Pública a ser realizada no Município de Encruzilhada-BA, a fim de relatar sua experiência adquirida na realização do programa apresentado no SBT sobre Tráfico de Crianças e exiba o programa sem cortes em reunião fechada a membros da CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Em 4 de março de 2010, foi exibido, no SBT, o programa “Tráfico de Crianças”, apresentado pelo jornalista e apresentador Senhor ROBERTO CABRINI. No programa foi exposta uma investigação sobre o tráfico de crianças no Brasil. A equipe de reportagem chefiada pelo apresentador Senhor Cabrini, apurou casos de venda de crianças no Município de Encruzilhada-BA, onde foi evidenciada a participação de políticos, médicos, funcionários públicos, entre outros.

O Juiz Paulo Campos Filho, da 4ª Vara Cível de Osasco, havia acatado pedido de liminar proibindo a exibição da reportagem “Venda de Crianças”. A equipe do SBT informou que uma personagem, cujo nome não pode ser revelado, se arrependeu de seu depoimento dado ao jornalista e solicitou a proibição. O Tribunal de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELOS DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL NO PERÍODO DE 2005 A 2007. (CPI-DESA).

Justiça de São Paulo, por decisão do desembargador Silvério Ribeiro e despacho da desembargadora Cristiane Santino, liberou a exibição do documentário, mas com restrições. Por estas razões, sugiro que a exibição do programa sem cortes seja realizada em reunião fechada, a fim de garantir o resguardo legal pretendido pela 4ª Vara Cível de Osasco.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares para sua aprovação. Ressalto que o apresentador Senhor Cabrini já estava previsto para comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade ao Requerimento n.º 89 de 2010, aprovado na Reunião Deliberativa realizada em 10 de março de 2010.

Sala da Comissão, de maio de 2010.

Deputada **Andreia Zito**
PSDB/RJ